



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Telefones: (98)2109-9331/9386/9419/9563/9576/9577
e-mail: administ@trt16.jus.br



Aditivo n.º 02 ao Contrato TRT 16ª n.º 21/2013
PA N.º 853/2012

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS DE BOMBEIRO
HIDRÁULICO QUE ENTRE SI FAZEM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª
REGIÃO, E A EMPRESA START SERVIÇOS
LTDA. ME.**

Pelo presente instrumento particular o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato, representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, **LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR** e, de outro lado, a empresa **START SERVIÇOS LTDA. ME.**, situada na Rua dos Afogados, 660, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 07.800.844/0001-66, doravante denominada **CONTRATADA**, legalmente representada por **TAMARA ARAUJO DA SILVA**, RG Nº 020943692002-0, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 052.890.193-16, residente e domiciliada nesta cidade, na forma constante no despacho DG nº 190/2015, firmado no doc. 312 do PA n.º 853/2012 e, de acordo com as normas estabelecidas pela Lei n.º 8.666/93, ajustam entre si este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 21/2013, de acordo com o despacho firmado no doc. 312 dos autos do PA supracitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo o Contrato de prestação de serviços continuados de bombeiro hidráulico, firmado entre o **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** em 07/02/2013, fica prorrogado pelo

2º aditivo ao CT 21/2013

1



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefones: (98)2109-9331/9386/9419/9563/9576/9577
e-mail: administ@trt16.jus.br



prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07 de fevereiro de 2015 a 06 de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 28 de fevereiro de 2015.

**LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR
Desembargador Presidente
TRT 16ª Região**


**TAMARNE ARRUDA DA SILVA
START SERVIÇOS LTDA. ME.**

Testemunhas:

- 1) Natalia Gomes Costa
Identificação n.º 0573916020044
- 2) ACRYFIDES
Identificação n.º 30816477

/msc